



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS Nº 001/2022

*Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25 §2º da Lei Orgânica do Município de Deodápolis e art. 140 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 83 – (...)**

§ 2º Os cargos de Diretor e/ou Diretor Adjunto das Unidades de Ensino terá mandato de 04 anos e, serão preenchidos por candidatos ocupantes de cargo efetivo; através de designação feita por ato da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, obedecerá critérios onde, após serem submetidos e aprovados por meio de processo seletivo, com a realização de prova objetiva e prova de títulos, seus nomes figurem em listas tríplices organizadas pelo respectivo colegiado máximo (Conselho Municipal de Educação), ou outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim.

**Art. 2º** Acrescenta o §3º no artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e poder Executivo normatizar o processo de Seleção de Diretores e/ou Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares e expedir normas para regulamentar a matéria.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)